



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 159, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

Estabelece as competências e atribuições ao cargo de provimento em comissão relacionado, criados por intermédio de alterações promovidas na **Lei Complementar n.º 167/2015**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições e competências do cargo criado na estrutura organizacional do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências e atribuições dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, criados por intermédio de alterações promovidas na Lei Complementar n.º 132/2013.

I – GERÊNCIAS MUNICIPAIS

a) Ao cargo de Gerente de Equipe de Direção Clínica, compete:

- Responsável pelo funcionamento da direção clínica;
- Agir em conformidade com as diretrizes e rotinas estabelecidas;
- Institui escalas de trabalho;
- Conduz as relações de pactuação e agendamento;
- Agir na coordenação de relações interlocutoras com a gestão;
- Regular a rede de serviços;
- Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos autorizados e de procedimentos especiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 09 de dezembro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita